

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

06/02/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre aprovação dos balancetes do exercício de 2023, e dá outras providências.

**Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.250/2022, e o artigo 88 da Lei Federal 8069/1990.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do FUMDEL;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os recursos destinados foram utilizados nas finalidades para os quais foram direcionados, e os programas e projetos foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de proteção específicos de forma contínua e regular.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os balancetes financeiros relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro de 2023, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas da Lei Federal 4.320/64, pelas normas estatuídas pelo Egrégio **TCM/GO** e pela Lei Federal 8.666/93, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-Goiás aos 05 de fevereiro de 2024.

Carlos Renato Lopes Christiano  
CPF: 277.156908-64  
Presidente